



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.397 – Sexta-feira, 29 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ELEIÇÃO

Bloqueadas vias de acesso ao TRE para transporte de urnas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) comunica o bloqueio da Avenida Padre Cacique, no trecho entre as ruas José de Alencar e Barão do Cerro Largo, das 5h de hoje às 3h de amanhã, para o estacionamento de 55 veículos dos Correios que farão o carregamento e a distribuição das urnas eletrônicas aos respectivos locais de votação.

A EPTC informa, também, o isolamento de área do lado direito de toda a quadra em frente ao prédio anexo ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), amanhã, das 7h às 21h, e o mesmo no domingo, a partir das 6h, para estacionamento dos veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

Veículos dos Correios

No domingo, a partir das 16h30min até o encerramento do processo eleitoral, por volta das 2h da madrugada de segunda-feira, a Avenida Padre Cacique ficará bloqueada, no trecho entre as ruas José de Alencar e Barão do Cerro Largo, para livre movimentação dos veículos dos Correios, que descarregarão as urnas eletrônicas nos depósitos do prédio anexo da Justiça Eleitoral.

As linhas de ônibus e de lotação, bem como o tráfego de passagem, terão, nos dias e horários de bloqueios, seus itinerários alterados na área. Informações podem ser obtidas pelo telefone 118.

CINEMA

Clássico 'Freaks' volta a ser exibido na Sala P.F. Gastal

O Projeto Raros, da Sala P.F. Gastal (Centro Cultural Usina do Gasômetro, 3.º andar), apresenta hoje, às 21h, o filme *Freaks*, clássico realizado por Tod Browning em 1932. *Freaks* ganha nova exibição, em cópia em DVD recém-restaurada, com legendas em espanhol. O filme será comentado pelo crítico de cinema José Geraldo Couto, do jornal Folha de S. Paulo.

Um dos filmes mais cultuados da história do cinema, *Freaks* causou escândalo na época de sua estréia por apresentar um grupo de atores com vários tipos de deformidade física (irmãs siamesas, um homem tronco, anões, mulheres sem braços).

Mutilado pelos produtores, que reduziram o filme a ape-

nas uma hora de duração, *Freaks* foi redescoberto na década de 1960, nas chamadas "midnight movies" dos cinemas do Bairro Village, em Nova Iorque. Nomes como os diretores David Lynch e Martin Scorsese, a fotógrafa Diane Arbus e a ensaísta Susan Sontag logo se colocaram entre os admiradores de *Freaks*, ajudando a divulgá-lo e admitindo a influência do filme em seu trabalho.

O filme acabou com a carreira do diretor Tod Browning em Hollywood. O diretor gozava de grande prestígio, graças ao sucesso de *Drácula* (1931), com Bela Lugosi. Teve carta branca para realizar *Freaks*, mas o filme causou tamanho mal-estar que Browning saiu de cena, refugiando-se no álcool e morrendo no ostracismo.

Divulgação/PMPA



Obra das mais cultuadas pelos cinéfilos, filme causou escândalo na época de sua estréia

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara homenageia servidores públicos

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizou, na manhã de quinta-feira, sessão solene em homenagem ao Dia do Funcionário Público. No ato, foram homenageados 40 servidores com 15, 20 e 25 anos de Casa. Eles receberam diplomas e alfinetes de lapela em bronze, prata e ouro, respectivamente. O assessor legislativo José Vitor Juchem, o mais antigo em exercício (34 anos de serviço), foi homenageado com diploma de reconhecimento.

A atração da cerimônia, proposta pela Mesa Diretora, ficou por conta da apresentação de Antônio Carlos Lima, motorista da Casa. Ele e os músicos Andrezinho, Ari, Barbosa e Cebolinha mostraram *Onde Anda Você?*, *Som de Carilhões*, *Odeon* e *Malandro*.

Ocuparam a tribuna em nome dos servidores o assessor legislativo José Gilberto da Silveira e a presidente da Abrascam e vice-presidente do Sindicâmara, Nara Jurkfitz, os dois há 25 anos na Casa. Cinco vereadores manifestaram-se em homenagem aos funcionários. Compuseram a Mesa durante a solenidade representantes da Prefeitura, governo do Estado, Ascam, Gecapa e Abecapa. A programação em homenagem aos funcionários prosseguirá hoje, com missa em memória de Marco Antonio Damin (ex-diretor de Patrimônio e Finanças) e de Sérgio da Costa Cruz (funcionário do setor de fotocópias), falecidos este ano. O culto começará às 10h30min, na Capela localizada no térreo (setor Oeste).

Projetos em Pauta

Ingressaram no período de discussão preliminar de pauta desta semana os seguintes projetos de lei, que propõem:

- a criação do Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Colo do Útero. Conforme a proposta, essa data deverá ser comemorada anualmente em 25 de outubro quando entidades públicas municipais, que tenham atividades afins na área de saúde, promoverão ampla divulgação de causas, sintomas e formas de prevenção e combate a essa doença. Isso deverá ser feito mediante palestras, distribuição de material informativo e realização de cursos e treinamentos de orientação à população, e em especial às mulheres;
- os nomes de Rua Arthur de Lima Bottona e Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira para logradouros localizados na Vila Nova Santa Rosa, Bairro Rubem Berta. Líder comunitário, Bottona teve ampla atuação no Quarto Distrito, especialmente junto às comunidades das vilas do IAPI e IAPTC. Natural de Santa Maria, Oliveira era advogado e exerceu em Porto Alegre, entre outras atividades, as funções de Inspetor de Ensino nos colégios Anchieta, Batista Americano, Concórdia, Rui Barbosa, Santa Inês, Julio de Castilhos e Luiz Dourado;
- a regularização de atividades existentes na Estrada Jorge Pereira Nunes. O projeto inclui subunidades 03 em cada uma das Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 022 e 028 da Macrozona cinco, instituindo corredor de apoio à habitação nessa estrada, em trecho limitado pela Estrada Cristiano Kraemer e Rua Maurílio Pereira. O objetivo é regularizar atividades de empresas que tradicionalmente operam em zonas onde não são concedidos alvarás para atividades "não rurais".

EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.674, de 14 de outubro de 2004.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.805.349,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.805.349,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
0602-2031 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	96.510,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO

0700-1009 - Administração do Programa - PMPA		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	33.260,00
0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2019 - Direitos Humanos e Cidadania		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	7.835,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	26.957,00
1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	46.800,00
1003-2038 - Ação Cultural		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	51.175,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	42.663,00
1101-2058 - Conselhos Tutelares		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.045,00
1102-2061 - Auxílio Financeiro a Entidades		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00
1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	299.671,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2068 - Sistema de Documentação		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	16.071,00
1202-2067 - Transporte Administrativo - Frota Locada		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	565.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-1017 - Desapropriações - BID		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1150 - Alargamento Av. Wenceslau Escobar - FUNDOPIMES		
4490 - Investimentos	R\$	367.790,00
1403-2075 - Licenciamento, Vistoria e Fiscalização		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.000,00

DECRETOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1501-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	39.903,00
1501-2081 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	19.825,00
1502-2083 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	37.776,00
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.750,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.850,00
1502-2093 - Transferência aos Conselhos Escolares - Ensino Regular		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	178.443,00
1502-2095 - Assistência Alimentar a Alunos da Educação Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.784,00
1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000,00
1502-2108 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Infantil		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.525,00
1502-2109 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Fundamental		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	112.708,00
1503-2103 - Transferência aos Conselhos Escolares - Ensino Médio		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1603-2121 - Apoio a Empreendimentos		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	56.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2144 - Programa de Saúde da Família - OP		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	127.500,00
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	398.312,00
1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	768.711,00
1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	104.000,00
1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.704,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP		
4490 - Investimentos	R\$	13.237,00
1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	172.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.350,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2175 - Serviços Bancários		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	26.000,00
2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.694,00
Total das Suplementações:	R\$	3.805.349,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1003-2036 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	85.301,00
1003-2037 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	29.662,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1403-2077 - Conservação de Redes		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.704,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência R\$ 899.138,00
Total das Reduções: R\$ 1.115.805,00

II - no valor de R\$ 2.315.854,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais) Convênio entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Convênio com a Associação Brasileira de Atletismo Master - ABRAM, R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) Convênio ONG Paz e Solidariedade, R\$ 299.671,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e um reais) provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, R\$ 59.110,00 (cinquenta e nove mil, cento e dez reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 212.968,00 (duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais) do Salário-Educação, R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) do Convênio com a Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo, através do Centro Universitário FEEVALE, R\$ 1.061.500,00 (um milhão, sessenta e um mil e quinhentos reais) do Convênio da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) do Incentivo ao Programa de Saúde da Família - PSF, R\$ 13.237,00 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais) do Incentivo da Saúde Bucal, R\$ 224.812,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais) da Assistência Farmacêutica Básica, R\$ 15.902,00 (quinze mil, novecentos e dois reais) do Programa Parceria Resolve, R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) da Pactuação das Ações de Epidemiologia, R\$ 36.809,00 (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais) do Fundo de Apoio Financeiro - FUNAFIR;

III - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 367.790,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	32.269.636,19
Percentual da relação entre ambos	34,91%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro

de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se,
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.675, de 14 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 3.300.000,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-2224 - Encargos Gerais do Departamento	
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.200.000,00
4000-2223 - Lançamento, Medição e Administração de Receitas	
3390 - Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

4000-1154 - Projeto Integrado Sócio Ambiental - UEP - DMAE	
4490 - Investimentos	R\$ 3.300.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	32.369.636,19
Percentual da relação entre ambos	35,02%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.676, de 14 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 567.660,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 567.660,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-2221 - Tratamento, Distribuição, Manutenção e Operação de Água e Esgotos	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 502.260,00
4000-2224 - Encargos Gerais do Departamento	
3390 - Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 65.400,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 567.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 567.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.683, de 19 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 1.033.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com o que dispõe a alínea "d", do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-1092 - Gestão de Renda e Educação para o

Trabalho e Cidadania

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 120.600,00

4490 - Investimentos R\$ 912.400,00

Total das Suplementações: R\$ 1.033.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a contratação de colaboração financeira não reembolsável firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.684, de 21 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 72.375,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 72.375,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2240 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.000,00

2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 24.375,00

6004-2326 - Apoio e Atenção à Família - Subv. Soc. - OP

3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 45.000,00

Total das Suplementações: R\$ 72.375,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o valor de R\$ 72.375,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), provenientes do Plano de Ação celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Estado de Assistência Social; da seguinte forma: a) R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) do Programa Agente Jovem; b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do Plano Nacional de Atendimento Integral à Família - PAIF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.686, de 22 de outubro de 2004.

Declara imune ao corte, nos termos da Lei Federal nº 4.771, de 1965 - Código Florestal, a árvore que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a Lei Federal nº 4.771, de 1965 - Código Florestal atribui competência ao Poder Público para preservar essências vegetais, a fim de tornar perene esse patrimônio e oferecê-lo à permanente fruição visual e ao conforto físico e psicológico da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada imune ao corte, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, Decreto nº 8.186, de 7 de março de 1983, e demais leis concernentes à matéria, o espécime vegetal "Chorisia speciosa St.-Hil" (Paineira), existente no terreno situado na Rua Camerino, nº 34.

Art. 2º A conservação da árvore mencionada no art. 1º ficará a cargo do proprietário, com a cooperação do Poder Público Municipal, observando, quanto à sua guarda e fiscalização, o disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 4.771, de 1965.

Art. 3º Qualquer projeto arquitetônico previsto para o terreno referido no art. 1º, deverá adequar-se à preservação do espécime vegetal ora declarado imune ao corte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Dieter Wartchow,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.691, de 26 de outubro de 2004.

Altera o Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 6 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o art. 7º, alíneas "a", "b" e "c" e os §§ 2º e 5º e incluídos os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 9º do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 6 de julho de 2000, com as seguintes redações:

"Art. 7º No primeiro semestre subsequente a cada biênio será publicado Edital contendo as normas em que será processada a Progressão, inclusive quanto a prazos para apresentação de documentos.

...

Art. 9º . . .

a) para instrução formal de Ensino Fundamental e Ensino Médio seriados - número de anos concluídos, conforme segue:

1) Ensino Fundamental - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 16,00 pontos;

1.1) Ensino Fundamental Completo: 16,00 pontos;

1.2) Ensino Fundamental Incompleto: 2,00 pontos por série concluída, até o máximo de 14,00 pontos;

2) Ensino Médio - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo e, no caso dos membros do Magistério, o que não tenha sido aproveitado para a concessão do incentivo de que trata o art. 24 da Lei nº 6.151, de 1988. Máximo: 6,00 pontos;

2.1) Ensino Médio Completo;

2.1.1) para os cargos com requisito de Ensino Médio e membros do Magistério dos Padrões M1 e M2 (a partir do segundo curso): 4,00 pontos;

2.1.2) para os cargos com requisito de escolaridade inferior: 6,00 pontos;

2.2) Ensino Médio Incompleto (para os cargos com requisito de escolaridade inferior): 2,00 pontos por série concluída, até o limite máximo de 4,00 pontos;

b) para instrução formal de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Supletivo - número de disciplinas concluídas em relação ao número total de disciplinas exigido para a integralização do curso, como segue:

1) Ensino Fundamental - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 16,00 pontos;

1.1) Ensino Fundamental Completo: 16,00 pontos;

1.2) Ensino Fundamental Incompleto:

- de 15% a 25% das disciplinas: 2,00 pontos;

- acima de 25% até 50% das disciplinas: 4,00 pontos;
 - acima de 50% até 75% das disciplinas: 6,00 pontos;
 - acima de 75% das disciplinas: 8,00 pontos;
- 2) Ensino Médio - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 6,00 pontos;
- 2.1) Ensino Médio Completo: 6,00 pontos;
- 2.2) Ensino Médio Incompleto:
- de 15% a 25% das disciplinas: 0,75 pontos;
 - acima de 25% até 50% das disciplinas: 1,50 pontos;
 - acima de 50% até 75% das disciplinas: 2,25 pontos;
 - acima de 75% das disciplinas: 3,00 pontos;
- c) para a instrução formal de Educação Superior - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com os percentuais estabelecidos a seguir, considerando-se o número de disciplinas cursadas com aprovação, em relação ao número total de disciplinas exigido para a integralização do curso, sendo que, para os membros do Magistério, serão considerando os Cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado que não tenham sido aproveitados para a concessão de incentivo. Máximo: 10,00 pontos.
- 1) Educação Superior Completo:
- 1.1) para os cargos do Grupo ES - Executivo e Assessoramento Superior da Lei nº 6.309, de 1988, e membros do Magistério dos Padrões M3, M4 e M5 (a partir do segundo curso): 6,00 pontos;
- 1.2) para os demais cargos: 10,00 pontos;
- 2) Educação Superior Incompleta (para os cargos que não exijam requisito de escolaridade de Educação Superior e membros do Magistério dos Padrões M1 e M2):
- de 15% a 25% do curso: 2,00 pontos;
 - acima de 25% até 50% do curso: 4,00 pontos;
 - acima de 50% até 75% do curso: 6,00 pontos;
 - acima de 75% do curso: 8,00 pontos.

§ 2º Para as classes de cargos cujo requisito de escolaridade seja de Ensino Fundamental Completo, não serão considerados para efeitos de avaliação, os cursos referidos na alínea "d" deste artigo.

§ 5º Os títulos referidos nas alíneas deste artigo, ressalvados os mencionados no § 10 deste artigo, que estiverem em língua estrangeira, para serem considerados para fins de progressão funcional por merecimento, deverão estar acompanhados de tradução por Tradutor Público Juramentado.

§ 6º Fica dispensada a tradução por Tradutor Público Juramentado para os títulos referidos nas alíneas deste artigo, expedidos pelos países integrantes do acordo do Mercosul.

§ 7º Serão considerados os títulos referentes a ciclos de formação, desde que comprovadas as respectivas correspondências com as séries/ano de educação básica de ensino fundamental e de ensino médio, previstas na alínea "a", itens 1 e 2 deste artigo, atribuída idêntica pontuação.

§ 8º Os títulos referentes a curso Superior de Formação Específica e de Graduação apresentados por detentor de cargo integrante do Grupo Executivo e Assessoramento Superior, previsto na Lei nº 6.309, de 1988, diverso daquele exigido para o provimento do respectivo cargo, serão considerados como de Educação Superior Completa, atribuída idêntica pontuação.

§ 9º Os títulos referentes aos cursos de Graduação, de Pós-Graduação e Sequencial de Formação Específica previstos, respectivamente, nas alíneas "c" e "d" e no § 8º deste artigo, deverão estar devidamente reconhecidos na forma do § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 1998.

§ 10 Os títulos referentes aos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, de que trata a alínea "a" deste artigo, quando expedidos por universidades estrangeiras, deverão estar devidamente reconhecidos na forma dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 1998." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o art. 9º-A ao Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Os títulos ou documentos considerados para fins de valoração para a progressão funcional, excetuados os que por Edital vierem a ser dispensados da apresentação, deverão conter, obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático.

§ 1º Na hipótese de divergência entre o nome constante no título e aquele constante nos registros funcionais, que impossibilite a identificação inequívoca do funcionário, o título deverá vir acompanhado de documento que comprove a respectiva alteração.

§ 2º Havendo divergência entre a identificação e o conteúdo programático do título apresentado, será considerado este último para fins de avaliação." (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 3º e incluído o § 4º ao art.10 do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, com as seguintes redações:

"Art.10 . . .

§ 3º Para efeitos do disposto neste artigo, somente será considerado o tempo de serviço público municipal averbado até o último dia do biênio fixado no Edital.

§ 4º No caso de transposição da Administração Centralizada para Autarquia ou Fundação Municipal, ou vice-versa, o servidor deverá averbar novamente o tempo de serviço público municipal, observado o disposto no § 3º deste artigo." (NR)

Art. 4º Altera a Seção V do Capítulo III, do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, incluindo Subseções, alteran-

do e acrescentando artigos, com as seguintes redações:

"SEÇÃO V Do Processo de Avaliação e Classificação

Subseção I Do Processo de Avaliação

Art. 12 No primeiro semestre subsequente ao implemento do biênio será publicado Edital que deverá conter:

- I - a fixação do biênio referente ao processo de progressão funcional;
- II - a nominata dos funcionários que concorrerão à progressão funcional;
- III - as normas em que será processada a progressão funcional;
- IV - a dispensa da apresentação dos títulos, cujas comprovações serão extraídas do sistema de registros funcionais;
- V - o prazo para a apresentação dos títulos.

§ 1º O funcionário que não constar na nominata a que se refere o inciso II deste artigo poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do mesmo, interpor recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada.

§ 2º Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão analisados e terão os respectivos despachos publicados, através de Edital, no Diário Oficial de Porto Alegre.

§ 4º Finda a análise dos recursos de que trata o § 1º deste artigo, será publicado Edital dos respectivos despachos de deferimento ou indeferimento, contendo a nominata dos servidores que concorrerão à progressão funcional.

§ 5º Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo previsto em Edital.

Art. 12-A Os funcionários deverão entregar, em data a ser estabelecida em Edital, as cópias dos títulos acompanhadas dos respectivos originais, as quais não serão, posteriormente, devolvidas.

§ 1º As áreas de apoio administrativo ou os órgãos de recursos humanos das repartições, deverão colocar, na presença do funcionário, os títulos em envelopes devidamente identificados com o nome do candidato, matrícula, cargo e órgão de lotação, repassando-os à Coordenação-Geral da Progressão Funcional, no prazo estabelecido em Edital.

§ 2º No momento da entrega dos títulos, os documentos originais serão devolvidos ao funcionário, mediante carimbo e assinatura nas cópias, para identificar o recebimento dos mesmos.

§ 3º Os funcionários que concorrerem à progressão funcional e que estiverem legalmente afastados do Município, deverão entregar os títulos na Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo - CATA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12-B Para análise dos títulos cuja apresentação for necessária, será constituído Grupo de Trabalho, sob a responsabilidade da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, integrado por funcionários estáveis, detentores de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, designados pelo Prefeito.

Art. 12-C Concluída a avaliação dos títulos, será publicado Edital contendo a pontuação dos candidatos à progressão, no critério do merecimento e no critério da antiguidade.

§ 1º A contar da data da publicação do resultado da avaliação, abrir-se-á o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para vistas da avaliação e interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Havendo a necessidade de retificação do Edital de que trata o "caput" deste artigo, após o decurso do prazo previsto no § 1º, será publicado novo Edital, abrindo-se prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, para a interposição de recurso.

§ 3º O resultado dos recursos serão publicados juntamente com o resultado final das pontuações.

§ 4º Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Não será objeto de apreciação, título novo que vier a ser apresentado na fase de recurso, salvo se resultante de erro de registro funcional.

Art. 12-D Concluída a avaliação em todas as suas fases, será publicado Edital contendo o resultado final dos candidatos, em ordem de classificação, os quais farão jus à alteração da referência respectiva, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao biênio fixado em Edital.

Subseção II Da Classificação

Art. 13 A classificação dos funcionários às vagas a serem preenchidas dentro da mesma classe e na referência em que estiverem situados, será de 50% (cinquenta por cento) do número total de concorrentes e terá como base o somatório dos pontos obtidos isoladamente nos critérios de merecimento e antiguidade, em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º No caso do cálculo do número de vagas, observado o percentual estabelecido no "caput" deste artigo não resultar em número inteiro, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º As vagas serão preenchidas de forma alternada e sucessiva, sendo uma por merecimento e uma por antiguidade.

§ 3º As vagas correspondentes a números ímpares serão preenchidas por candidatos classificados por merecimento e às correspondentes a números pares, por candidatos classificados por antiguidade.

§ 4º No caso de empate entre candidatos, adotar-se-á o sorteio público, como critério de desempate.

§ 5º O candidato será desclassificado nos critérios de merecimento e antigüidade, quando obtiver, isoladamente em cada um deles, pontuação final negativa ou igual a zero." (NR)

Art. 5º Altera o Capítulo IV do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, alterando e incluindo artigos, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 Ao Secretário Municipal de Administração compete:

I - expedir Editais;

II - prolatar decisão final dos recursos;

III - solicitar ao Prefeito que convoque funcionários de outras repartições para participarem do processo da progressão funcional, pelo período necessário para a conclusão dos trabalhos, quando exigirem as necessidades do serviço;

IV - expedir ato que dá acesso às respectivas referências.

§ 1º No caso do inciso V deste artigo, a portaria de designação do Grupo de Trabalho será expedida pelo Prefeito.

§ 2º O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela guarda dos documentos da progressão funcional pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 16 A Coordenação-Geral da Progressão Funcional, compete:

I - emanar as diretrizes a serem seguidas pelo Grupo de Trabalho e dirimir dúvidas;

II - expedir diretrizes para os Coordenadores Locais;

III - adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao processo da progressão funcional;

IV - conferir a edição dos dados de avaliação no sistema eletrônico de dados;

V - receber e analisar os recursos, inclusive os de que trata o § 1º do art. 12-C;

VI - responsabilizar-se pela guarda da documentação do processo da progressão funcional pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral do Processo de Progressão Funcional fica sob a responsabilidade da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17 Ao Grupo de Trabalho compete:

I - receber os títulos dos Coordenadores Locais;

II - avaliar os títulos;

III - editar os dados de avaliação no sistema eletrônico de dados;

IV - analisar os recursos sempre que solicitado pela Coordenação-Geral;

V - entregar à Coordenação-Geral os títulos acompanhados das respectivas avaliações.

Parágrafo único. Os funcionários que estiverem concorrendo à progressão funcional e que integrarem o Grupo de Trabalho, não poderão avaliar os títulos de funcionários que detêm o mesmo cargo que o seu.

Art. 17-A Aos Coordenadores Locais das áreas de apoio administrativo ou dos órgãos de recursos humanos, compete:

I - cumprir as diretrizes emanadas pela Coordenação-Geral;

II - responsabilizar-se pela divulgação e esclarecimento sobre o processo de progressão funcional junto aos funcionários formalmente lotados na sua repartição;

III - organizar o recebimento e a entrega de documentos dos funcionários de sua repartição, para fins de avaliação, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos;

IV - responsabilizar-se pela guarda dos envelopes e entrega dos mesmos à Coordenação-Geral da Progressão Funcional." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 12.091, de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.692, de 27 de outubro de 2004.

Autoriza o uso de próprio municipal ao Estacionamento Dallaccua Ltda. pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Estacionamento Dallaccua Ltda., na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

"Um terreno, na Av. Loureiro da Silva, distante 74,72m da Rua General Lima e Silva, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 65,00m no alinhamento da Av. Loureiro da Silva; a sudoeste, mede 66,72m e limita-se nos primeiros 36,00m com próprio municipal e no restante com o imóvel localizado na Rua Sarmento Leite, nº 823; a sudeste, mede 36,96m e limita-se com os imóveis localizados na Rua Sarmento Leite, nºs 781, 787 e 801; a leste, é composto por dois segmentos retos medindo 20,81m e 11,86m e limita-se com propriedade particular. Quarteirão: Av. Loureiro da Silva, Rua General Lima e Silva e Rua Sarmento Leite. Bairro: Cidade Baixa".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado, exclusivamente, para descarga de peças pré-moldadas em concreto armado, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2004 e, em contrapartida, pelo uso do próprio municipal o autorizado realizará o cercamento do mesmo.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Autorização de Uso a ser firmado com o autorizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de outubro de 2004.


João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, para exercer o CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21250002, código do órgão 179, de 1º.9 a 31.10.04,

com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253 de 28.10.04 (processo 1.44786.04.2).

NOMEIA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, para exercer o CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21250002, código do órgão 179, de 6.7 a 16.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254 de 28.10.04 (processo 1.34274.04.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNI-

CIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.3.04, **CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA,** 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 125 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

DESIGNA, a contar de 1º.3.04, **LÍDIA TEIXEIRA,** 11927.1, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.7,

da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 126 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

DISPENSA, a contar de 1º.3.04, **CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA,** 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 124 de 20.10.04.

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 116 de 29.7.04, que designou SYNTHIA KRÁS BORGES BARTH, 73559.7, como suplente da Secretaria do Planejamento Municipal, sendo substituída por VERÔNICA MORAES MEDINA, 78909.9, para integrar a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades, através da Portaria 156 de 29.9.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, de 1º a 31.10.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 238 de 10.9.04 (processo 1.44786.04.2).

CONVOCA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, de 6.7 a 16.8.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 542 de 19.10.04 (processo 1.34274.04.9).

FAZ CESSAR, de 23 a 27.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 576 de 26.10.04 (processo 1.48074.03.9).

FAZ CESSAR, de 18 a 22.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 577 de 26.10.04 (processo 1.48076.03.1).

FAZ CESSAR, de 29 a 31.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 578 de 26.10.04 (processo 1.48077.03.8).

FAZ CESSAR, de 3.2 a 3.3.04, em relação a SÍLVIA REGINA SOUZA MARCHAND, 14277.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 579 de 26.10.04 (processo 1.7359.04.7).

FAZ CESSAR, de 7.1 a 5.2.04, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1689 de 2.10.96, que concedeu, a contar de 28.6.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 580 de 26.10.04 (processo 1.2043.04.1).

FAZ CESSAR, de 10 a 24.11.03, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1689 de 2.10.96, que concedeu, a contar de 28.6.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 581 de 26.10.04 (processo 1.47537.03.5).

FAZ CESSAR, de 16.6 a 31.12.03, em relação a ROSA MARIA GODOY MARTINS, 13483.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1317 de 2.8.96, que concedeu, a contar de 1º.11.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 582 de 26.10.04 (processo 1.31680.03.8).

FAZ CESSAR, de 6 a 20.2.04, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 583 de 26.10.04 (processo 1.3059.04.9).

FAZ CESSAR, de 13 a 20.10.03, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 584 de 26.10.04 (processo 1.56933.03.7).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.12.03, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 585 de 26.10.04 (processo 1.62984.03.9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 81971.4, procurador, ES.1.28.NS.A.01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Assuntos Legislativos, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, 3501012, substituindo JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, ES.1.28.NS.A.04, por motivo de responder por outro CC, de 15 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da portaria 79 de 15.10.04.

NOMEIA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, ES.1.28.NS.A.4, para responder pelo cargo em comissão de procurador-geral adjunto, código do posto 11280008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3807001, substituindo HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, procurador, ES.1.28.NS.B.5, por motivo de responder por outro CC, de 15 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 78 de 15.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a GIOVANA MARTINS COUTINHO, 52325.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, no dia 16.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Seminário Regional de Educação Infantil e no evento Educação para Infância e Cidadania, em Santa Cruz/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 406 de 22.10.04 (processo 1.44161.04.2).

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 12.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 385 de 14.10.04.

DESIGNA, como representante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e, para secretariar os trabalhos, ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.48978.04.3, através da Portaria 390 de 13.10.04.

DESIGNA, como representante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e, para secretariar os trabalhos, ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.49532.04.9, através da Portaria 391 de 13.10.04.

DESIGNA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA, 41539.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11180004, 15801001, substituindo ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 22.9 a 6.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 14.10.04.

DESIGNA LILIANE FERRARI GIORDANI, 64354.4, professora, representante do Nível de Educação Espe-

cial; IVONE FRONZA MENDES, 79132.7, professora, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Elyseu Paglioli; CLÁUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA, 47392.6, professora, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lígia Averback; CARLA BALENA, 43166.8, professora, representante do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire; MARIÂNGELA DE ANDRADE BAZÍLIO, 41530.7 e SÍLVIA LEITE RIOS, 59870.6, representante da Escola Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges. Tendo como suplentes representante TEREZINHA DE LISIEX GUTIERREZ DE BORBA, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lígia Morrone Averback; MÁRCIA FERNANDA CORTE, 48906.2, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges; ROSELAINE FERREIRA BARCELOS, 50647.7, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Supupira Viana; LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, representante do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paula Freire, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Trabalho Educativo, para alunos da Rede Municipal de Ensino Especial e para a Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, a partir de março de 2004, conforme artigo 11 do Decreto 11955 de 28.4.98, através da Portaria 394 de 14.10.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23 a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 395 de 14.10.04.

DESIGNA SARITA SANTOS DOS SANTOS, 66918.4, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626034, substituindo LENIRA CARDOSO CALLEIRO, 58124.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 1º a 30.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 400 de 18.10.04.

DESIGNA LIANE EVANI R. DE OLIVEIRA, 56576.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626011, substituindo EUNICE COSTA CARVALHO, 47543.4, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 13.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 401 de 18.10.04.

DESIGNA ELIANE BICHINHO CORRÊA OLIVEIRA, 43353.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626033, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.10 a 7.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 403 de 22.10.04.

DESIGNA CARMEM REGINA MARQUES PEIXOTO, 52782.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501003, substituindo MÁRCIA MATHIAS DUARTE, 48306.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 404 de 22.10.04.

DESIGNA CARMEM REGINA MARQUES PEIXOTO, 52782.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501003, substituindo MÁRCIA MATHIAS DUARTE, 48306.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 405 de 22.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE LUTZ LOPES, 72502.8, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515009, substituindo CIRCE OTTONELLI PITHAN, 58992.1, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 859 de 7.10.04.

DESIGNA JANETE MENGUE DA SILVA, 55984.9, fisioterapeuta, ES121NS, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro de Reabilitação/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309002, substituindo MARIA DA GRAÇA SCHULTZ MEDEIROS, 53519.5, fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 865 de 8.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a SUELI SILVEIRA CARDOZO, 53969.2, costureira, OP.1.14.04.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 934 de 5.10.04 (processo 1.57152.02.0).

PRORROGA a Portaria 851/03, de estágio experimental, de SUELI SILVEIRA CARDOZO, 53969.2, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501026, de 9.4 a 4.10.04, através da Portaria 933 de 5.10.04 (processo 1.57152.02.0).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARÍLIA CALESSO GOULART, arquiteto, 15210.8; ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 46601.1; ROBERTO VICENTE SALERNO WILKENS, comissionado, 46659.9; ÉWERTON LUIZ BREYER, médico, 72168.8; JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0; SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, enfermeira, 47024.5; CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2; MARLENE DÖERING, arquiteta, 40128.1 e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6, como secretário, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão que terá a finalidade de desenvolver estudo para definição do plano diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, a contar de 26.10.04, através da Portaria 199 de 19.10.04.

DESIGNA as enfermeiras SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 53279.6; AIDA ROSANA BEZERA RAZIG, 72496.3; ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, 18287.3; ANA LÚCIA ROCKENBACH FAUSTINO, 41070.4; ANDRÉIA PEREIRA, 83829.2; CLÁUDIA ALDO VIEIRA, 73436.8; CINARA MAURI SANTOS, 56839.4; MARLISE BENEDIX, 73791.6; RAQUEL RAUPP MENDER, 84077.7; SIMONE VIEIRA GARCIA, 53844.7; o médico ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE FREITAS, 40373.3; DULCE FONTOURA VASCONCELOS, 83227.9 e ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeiras, e AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, 42618.9, enfermeira, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 6.9.04, através da Portaria 200 de 21.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais noventa dias úteis, a contar de 22.10.04, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, no qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, 83572.8, como representante, e o assistente administrativo GÉRSO PENNELLA RITTER, 83572.8 para secretariar os trabalhos, através da Portaria 51 de 22.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1º.11 a 31.12.04, RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 592 de 18.10.04 (processo 5.1021.04.4).

CONCEDE, a contar de 31.3.04, a VANDERLEI PAULO GOMES, 13277.9, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/91, através da Portaria 584 de 8.10.04 (processo 5.800.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA, 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A., da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamen-

to de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 595 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.8.04, a MILTON GARCIA MENEZES, 14777.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.5, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 596 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a ISRAEL COMARU, 16768.4, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 597 de 20.10.04 (processo 5.5333.02.4).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a NÚBIA MARA ALVES, 16117.4, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410

de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 598 de 20.10.04 (processo 5.873.03.9).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 599 de 20.10.04 (processo 5.1495.02.0).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 600 de 20.10.04 (processo 5.837.03.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA, 15727.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.B.4, da Divisão Financeira, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 601 de 20.10.04 (processo 5.590.04.5).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 602 de 20.10.04 (processo 5.649.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a GISANE GOMES, 16346.9, socióloga, ES.3.18.NS.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 603 de 20.10.04 (processo 5.3758.03.6).

DESIGNA JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 15694.3, assessor jurídico do serviço jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARGARETE RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobradora, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.04, através da Portaria 5810 de 7.10.04.

DESIGNA JOÃO DE DEUS ROSA DE VARGAS, 16252.9, gari, da Seção de Coleta Seletiva, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ

RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 591 de 13.10.04.

DETERMINA o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 257 de 7.4.00, que indiciou CARLOS ROBERTO CORRÊA KINGESKI, 16013.5, gari, AC.3.08.02.A.0, da Seção Zona Sudeste, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo face da prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 577 de 8.10.04 (processo 5.4460.99.5).

FAZ CESSAR, a contar de 31.3.04, em relação a VANDERLEI PAULO GOMES, 13277.9, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 919 de 16.12.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 583 de 8.10.04 (processo 5.800.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 453 de 20.7.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 593 de 18.10.04 (processo 5.1021.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 394 de 4.6.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 594 de 18.12.04 (processo 5.1021.04.4).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.31049.04.4 – Indefere, em 21.10.04, a solicitação de redução de horas-aula apresentada por VERA REGINA DE MATOS MACHADO, 18503.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.27301.04.4 - Concede, em 25.10.04, a solicitação apresentada por ZULMAR DE OLIVEIRA SILVA E TEIXEIRA, 51446.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, de isenção de contribuição previdenciária, de 8.3.02 a 27.3.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.712.03.5 – Indefere, em 27.5.04, a solicitação de readaptação, em relação a JORGE FERNANDO CENTURIÃO, 14971.6, gari, da Divisão Administrativa, com base no parecer da COPAST/SMS.

Processo 5.2538.03.2 - Defere, em 20.8.04, o parecer da Comissão de Sindicância que opinou pelo absolvição dos servidores e arquivamento do referido processo, em relação a PAULO ROBERTO SILVA DA

SILVA, 162235.4 e JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS, 14780.1, ambos garis.–

Processo 5.1493.04.3 - Indefere, em 20.10.04, a solicitação de abono de faltas, em relação a JOÃO PEREIRA, 15540.8, gari, da Seção Cruzeiro do Sul.

Processo 5.1697.04.8 - Defere, em 14.10.04, a solicitação de abono permanência, a contar de 1º.10.04, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATR.
MARIA CARLOTA BARCELOS SOUTO	11054.4
HÉLIO NUNES	11117.9
JAIRO SOUZA VIANNA	21438.7
CARLOS ROBERTO CAETANO DA LUZ	21907.1
ALFREDO VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	22109.3
FRANCISCO FRAGA DE OLIVEIRA	7698.4
AUGUSTO CÉSAR PIO DE ALMEIDA	12067.5
MIGUELWALTER BARACY	11985.9
CLEIDE REGINA GRAVEN DOS SANTOS	11002.3
MARIA DENISE VARGAS	11008.0
OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA	21560.8
MARIA DE LURDES RODRIGUES COELHO	33699.0
AFONSO CELSO PINTO MATTEO	112029
SERGIO DE SOUZA TERRAGNO	7873.3
SEBASTIÃO ADADELI DA SILVA	21525.1
DOMESNIL SILVA DE BARCELOS	21421.3

Processo 5.2214.04.0 – Indefere, em 20.10.04, o pedido de abono de faltas, em relação a SIDNEI DUARTE, 16482.2, gari, da Seção de Coleta Seletiva.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 13/04

“Dispõe sobre a expedição do alvará de autorização para o exercício do comércio ambulante no ramo denominado Churrasquinho”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de disciplinar o exercício do comércio ambulante no ramo comumente denominado “Churrasquinho”;

considerando que a autorização implicará o atendimento das condições prévias para sua expedição, assegurando um padrão sanitário apropriado e a adequação do equipamento utilizado no exercício da atividade;

DETERMINA:

1 – O exercício do comércio ambulante para o ramo de atividade denominado “churrasquinho”, será licenciado mediante a expedição de autorização para o exercício da atividade, válida por um ano, consoante preceitua o artigo 3º § 2º da Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70.

2 – Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento junto à Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SLAA, da Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

3 – O requerimento de que trata o item anterior, deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista a análise daquela Seção, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina do licenciamento para o exercício do comércio ambulante, especialmente o exame da localização pretendida e a vistoria do equipamento.

3.1 – Certificado de participação na palestra “Higiene e Manipulação de Alimentos”, ministrada pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.2 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que está ciente das normas sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde/SMS para o exercício da atividade de que trata esta Resolução, tudo conforme o exposto no anexo I, parte integrante desta Resolução;

3.3 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que o equipamento atende às condições especificadas nos anexos II a V, partes integrantes desta Resolução;

3.4 – Laudo Técnico, firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica/ART/CREA, que deverá atestar que os equipamentos que operam com Gás Líquido de Petróleo/GLP atendem as normas de prevenção e segurança contra incêndio.

3.5 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório de que o equipamento a carvão é dotado de um sistema que inibe (não permite) a produção de fumaça.

4 – O alvará de que trata o item 1, poderá ser objeto de renovação, desde que renovados os dispositivos desta Resolução.

5 – Aplicam-se, no que couberem, os dispositivos insertos na Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70.

6 - A constatação do descumprimento das normas instituídas nesta Resolução, implicará no cancelamento da autorização com o conseqüente encerramento do exercício da atividade, sem prejuízo da cominação da demais penalidades previstas na legislação que regula o exercício do comércio ambulante.

7- Os ambulantes que exercem a atividade denominada churrasquinho, terão o prazo de 45 dias para se adequarem ao disposto nesta Resolução, contados da sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Parágrafo Único – O não-atendimento ao disposto no “caput” deste item, sujeitará o infrator a ação fiscalizatória com base na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

8 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

EDSON SILVA
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

SANDRA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 36/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei

Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 7 de outubro de 2004.

RESOLVE:

APROVAR o Orçamento Anual de R\$ 130.000,00 para o Conselho Municipal de Saúde junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde afora as despesas de Custeio, Manutenção e com Recursos Humanos para 2005.

- Definir que as pautas das plenárias serão construídas pela Coordenação do Conselho Municipal de Saúde e, avaliadas pelo Núcleo conforme determina o regimento.

- Acordar que a disponibilidade do xerox da Secretaria Municipal de Saúde será até as 20 horas nos dias de sessão plenária, enquanto a copiadora do Conselho Municipal de Saúde não for instalada.

- Acordar que a ASSEPLA/SMS seja incumbida de elaborar modelo consolidado de prestação de contas em que tenham maior visibilidade os programas executados, as ações desenvolvidas, o planejamento e a execução, bem como as fontes pagadoras.

- Acordar que os Temas e Projetos que necessitem de Parecer do Controle Social sejam remetidos para análise prioritariamente nas Comissões Temáticas já constituídas no CMS, que emitirão parecer ao Núcleo de Coordenação devido ao acúmulo e aproveitamento já obtido no temário. Caso a matéria não esteja relacionada a nenhuma Comissão Temática já constituída, ou a critério da mesma será remetido à apreciação da SETEC que emitirá parecer formal ao Núcleo de Coordenação.

- Estabelecer o prazo mínimo de quinze dias que antecedem a sessão Plenária para o recebimento de Projetos, Relatórios de Prestação de Contas e Propostas que necessitem de avaliação e aprovação do CMS, na Secretaria do mesmo. Em caráter excepcional, os projetos de iniciativa do Ministério da Saúde ou do Estado do Rio Grande do Sul, instâncias que não gozam da governabilidade do gestor municipal; que por ventura estejam impedidas de atender ao supracitado, fica estabelecido o prazo de sete dias úteis para protocolar na secretaria do CMS tais documentos e firmar compromisso do proponente, de distribuir a proposta aos conselheiros na mesma data. Caso os prazos não sejam cumpridos pelos Gestores Municipal, Estadual, Federal e entidades conveniadas, contratadas ou outros, o Conselho Municipal de Saúde sente-se desobrigado da remessa à apreciação pela Plenária.

NEI CARVALHO
Coordenador do
Conselho Municipal de Saúde
de Porto Alegre.

EDITAIS



AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 111/04–Distribuidor de adubo orgânico líquido, para o Centro Demonstrativo Agrícola/Secretaria Municipal do Comércio, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. N° 00070.006243/2003-89) – c/c 73372-5 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.

ABERTURA: 16.11.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 75/04
PROCESSO 001.051884.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 16.11.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 16.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 18.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 297/04
PROCESSO 001.024509.04.3

OBJETO: Hortifrutigranjeiros “In Natura”

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que o número correto da Tomada de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros “in natura” é n.º 297/04, e não, n.º 139/04, conforme constou nas publicações de 28.10.04.

As demais disposições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/04
PROCESSO 001.051885.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de carnes, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 16.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 16.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 17.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do ban-

co do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 275/04 - PROCESSO 001.051322.04.8, para aquisição de kits de diagnósticos e reagentes para laboratório, para a ECZ-CGV/SMS, com recursos da pactuação-eed, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n° 12308-0, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, Hospital de Pronto Socorro, PACS e U.S. Santa Marta, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 17.11.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 257/04
PROCESSO 001.046886.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Killing S. A. Tintas e Adesivos.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25.

Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 5, 7, 21, 31, 32.

Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 6, 8, 15, 19, 29, 33.

Melson Tumelero S.A.-ITENS: 26, 27, 28, 30.

ITEM SEM COTAÇÃO: 17.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 10, 24.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

CONCORRÊNCIA 6/04

PROCESSO 008.003656.04.7,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Sinalização Viária (EPTC), obtidos através da Concorrência 6/04, processo 008.003656.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marca e valores abaixo relacionados. (Vigência: 23.8.04 a 22.8.05)

SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA. -
CNPJ 87.942.454/0001-60
ENDEREÇO: Estrada da Arrozeira, 820 – Eldorado do Sul/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049311	Lente de policarb. Injetado amarela diam.20	Sinarodo	Pç	5,60
1049337	Lente de policarb. Injetado verde 200 mm(A)	Sinarodo	Pç	5,69
1049329	Lente de policarb. Injetado vermelha 200 mm	Sinarodo	Pç	5,69
1049352	Pino em aço para fixação de divisor físico tip	Eleko	Pç	1,71
1049360	Segregador p/ demarcação viária	Sinarodo	Pç	23,04
1049345	Longarina c/ abraçadeira fixa de 76,2 mm	Sinarodo	Pç	20,30

SIGNASUL ENG. DE SINALIZAÇÃO LTDA. -
CGC: 87.060.364/0001-45
Av. Protásio Alves, 5851 – Porto Alegre/RS

1049378	Filme refletivo amarelo	3M	RI	2.049,60
1049386	Filme refletivo branco	3M	RI	2.049,60
1049394	Filme refletivo vermelho	3M	RI	2.049,60
1040948	Quadro p/ fixação de placa 2x1	Signasul	Cj	126,50

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. -
CGC: 88.006.960/0001-00
ENDEREÇO: Rua Frederico Ritter, 2101 Cachoeirinha/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049410	Cano de ferro galvanizado ref 3" (76,2 mm) barra	Zamprogn	M	27,40

MENG ENG. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. -
CGC: 49.670.524/0001-89
: Rua Taguá, 206/208 – Liberdade/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049428	Abraçadeira p/ controlador Flextron III 8	Meng	Pç	10,26

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. -
CGC: 03.780.326/0001-77
ENDEREÇO: Av. João de Oliveira Remião, 1779/8 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049436	Cabo elétrico 1x1,5 mm 2 600 v fibra/silicone	Argentum	M	2,40

COMERCIAL DE BATERIAS LTDA. - CGC: 92.817.709/0001-00
Rua Santana, 1126 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049444	Abraçadeira alum. Fundido p/ semáforo auxiliar	CB	Pç	41,26

1049451	Abraçadeira alum. Fundido p/ semáforo principal	CB	Pç	52,00
1049469	Abraçadeira de ferro galvanizado tipo CEEE 120	CB	Cj	16,00
1049477	Abraçadeira de ferro galvanizado tipo CEEE 250	CB	Pç	26,00
1049493	Lente de policarb injetado p/ semáforo de pedestre	CB	Pç	29,80
1049535	Lente de policarb injetado p/ semáforo de pedestre	CB	Pç	29,80
1049501	Semáforo auxiliar 3 focos diam. 200 mm	CB	Pç	486,00
1049519	Semáforo pedestre c/ lâmpada incandescente	CB	Pç	396,00
1049527	Semáforo principal 3 focos diam. 200 mm	CB	Pç	496,00

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO 262/04

PROCESSO 001.046890.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que as empresas Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda e Serra azul Comércio e Transportes Ltda., interpu- seram recursos administrativos contra o resultado da licitação acima, e que a íntegra dos mesmos encontram-se à disposição dos interessados na área de aquisições e materiais, na rua Siqueira campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor- na público o resultado do julgamento da proposta por item, da seguinte licitação: **PREGÃO FÍSICO 18/04 – PROCESSO 003.008035204.9**
OBJETO: Caminhão e Camionetas.
ITEM 1 – SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ITEM 3 – IVECO FIAT BRASIL
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor- na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS:68/04-PROCESSO.003.080341.04.7**
OBJETO: Bombas,compressoras, componentes e acessórios.
Itens 1, 4, 5, 6, 8, 9,10,11,22 a 27,35 - GERAL DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 14,16,18,19...-TRANSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Itens 15,17...-ANTONIO CARLOS BASSOA BERTAO
Item 29...-FLUXOTEC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Item 21...-BVTO DO BRASIL LTDA.
Itens 30,33...-CASA DO MECANICO LTDA
Itens 13,32,34...-MAQUIMOTOR S/A COMERCIAL E TECNICA
Itens 12,20,28,36,37,38...-DESERTOS
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 8/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, atra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

vés da Comissão Permanente de Licitações, torna público o re- sultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Registro de Preços de Equipamentos de Segurança".

EMPRESAS HABILITADAS: BALASKA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., S. PLESNICK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LTDA., CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA., SULCAP EQUIPA- MENTOS DE SEGURANÇA LTDA., e BERTIN LTDA.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à ma- téria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 3 de novembro de 2004, às 9h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co- munica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 81/04-DVR-PROCESSO 003.080405.04.5-"Componentes e Acessórios para Bombas e Acoplamentos."
ABERTURA: 17.11.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retira- dos pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones

3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros venci- dos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca- dastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licita- ção, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co- munica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 82/04-DVR-PROCESSO 003.080398.04.9-"Materiais Diversos de Segurança e Sinaliza- ção."
ABERTURA: 18.11.04, às 10h

TOMADA DE PREÇOS 83/04-DVR-PROCESSO 003.080408.04.4 -"Ferragens e Ferramentas."
ABERTURA: 18.11.04, às 14h30min

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhi- mento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros venci- dos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca- dastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licita- ção, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS
002.081069.04.9 (217/04)

SELEÇÃO DE FIRMAS DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE VIAS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA PI'S 2001/2002/2003.

Empréstimo 1095/OC - BR/Pré-qualificação 217/04

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo 1095/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firmas Consultoras que prestarão Serviços de Apoio Operacional à Fiscalização de Obras de Vias do Programa de Pavimentação Comunitária PI's 2001/2002/2003. Dotações orçamentárias: 1402 15.0451.33.1025 BID e 15.0451.33.1024 PMPA.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de agora em diante chamada ENTE LICITADOR, convida os interessados a apresentar documentação para habilitação, para a execução de Serviços de Apoio Operacional à Fiscalização de Obras de Vias do Programa de Pavimentação Comunitária PI's 2001/2002/2003, com o orçamento referencial de R\$ 324.000,00. A avaliação será realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal.

3. Esta LICITAÇÃO é regida pelos procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e, no que não dispuser contrariamente, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 9/02 e Instrução Normativa do Secretário da Fazenda 1/04 .

4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais e inspecionar os documentos de pré-qualificação. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão de Licitação Referente Pré-Qualificação Geral de Firmas de Consultoria 217/04 Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o endereço indicado abaixo, a partir de 04 de novembro de 2004. A consulta aos documentos de pré-qualificação poderão ser feitas a partir de 7 de dezembro de 2004 no mesmo endereço. O edital pode ser consultado através da página www.portoalegre.rs.gov.br/smov.

5. O presente EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido, mediante entrega de dois disquete 3 1/2 sem uso e devidamente etiquetado, na Seção de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar.

6. Os envelopes contendo a documentação para a pré-qualificação serão recebidos no endereço indicado abaixo, até às 10 horas do dia 6 de dezembro de 2004, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário-Comissão de Licitação, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir. Não será necessário apresentar a documentação para a habilitação pessoalmente; as mesmas poderão ser enviadas pelo correio (de forma registrada). No entanto, o Ente Licitador não se responsabilizará se estas não forem entregues no local, hora e dia marcados para a recepção dos envelopes de documentos, neste caso, não serão aceitos e serão devolvidos fechados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Borges de Medeiros, 2244 - 3º andar Cidade Baixa - Porto Alegre/RS
90110-150-Brasil - 055 Fone: (0_51) 3289.8805 Fax: (0_51) 3289.8833

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que as empresas Desa Engenharia e Serviços, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que a inabilitou no Convite 002.081060.04.1 (Reforma para acessibilidade na Escola Municipal Martin Aranha).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de dois dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

CONVITE 32/04.

PROCESSO 008.009854.04.5

Aquisição de material de limpeza.

EMPRESA: Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.

Item	Código	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
2	2569	Cera tipo lizipol - alto tráfego p/ parquet 5 litros	BB	8	20,00
7	22950	Lixeira de plástico 100 litros	PÇ	2	65,00
10	35483	Refil para aplicador de cera	PÇ	2	16,00
13	35475	Limpador de piso em algodão c/ cabo articulado	PÇ	3	47,50
14	35602	Cabo prolongador 300 cm	PÇ	1	43,10
15	30503	Toalheiro em acrílico branco p/ toalhas de papel	PÇ	16	16,55

VALOR TOTAL: R\$ 772,40 .

As licitações nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 foram desertas. Base Legal: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

CONTRATO 44/04

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/04.

PROCESSO 008.008938.04.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Perfil Computacional Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Atualização Tecnológica de Microcomputadores.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00.

BASE LEGAL: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 14.189/03.

EXTRATO DO CONTRATO 45/04

MODALIDADE: Concorrência 9/04, Processo 008.005977.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da EPTC

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 46.835,00

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/04

OBJETO: Contratação de Seguro de Vida em Grupo

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10 h do dia 18.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 18.11.04.

INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 18.11.04.

TEMPO DE DISPUTA: 20 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no País.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 40/04

PROCESSO 001.038779.04.8 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação de Miolo e Capa, Escaneamento de fotos, Fotolitagem e Impressão do livro "Do Morro Santana, a Cidade de Porto Alegre".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	5.100,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	5.587,00	2º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 44/04
PROCESSO 001.041367.04.9 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Fotolitagem e Impressão da 2ª Edição do livro "Jogando Conversa na História".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	3.050,00	1º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 45/04
PROCESSO 001.041374.04.5 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Escaneamento de imagens, Impressão e Distribuição do jornal Porto&Virgula da Feira do Livro de Porto Alegre; e, Fotolitos e Impressão da revista Porto&Virgula nº 54, para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

ITEM 2.1.1		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	4.620,00	1º LUGAR
Gráfica e Editora RJR Ltda.	7.800,00	2º LUGAR

ITEM 2.1.2		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	3.600,00	1º LUGAR
Gráfica e Editora RJR Ltda.	4.260,00	2º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 46/04
PROCESSO 001.048021.04.0 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

ITEM 2.1		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	780,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	1.198,00	2º LUGAR

ITEM 2.2		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	420,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	670,00	2º LUGAR

ITEM 2.3 - DESERTO

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 6/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 12/11/04, às 14 horas, procederá a licitação para aquisição de colmeia para radiador.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 90/04

MODALIDADE: Convite 113/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: S. B. Sherer

OBJETO: prestação de serviços de recuperação de indústrias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 27/10/04.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 3/04**

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público e comunica aos interessados que fica alterado o Item 5.1 –alínea “a” do Edital em epígrafe, com a exclusão do código 2041 – Engenharia Segurança Predial: Alarme/Sinalizações do Cadastro de Executantes de Obras e Serviços, ficando com a seguinte redação:

“ a) Certificado de Registro Cadastral de Serviços e Obras, emitido pela CESO/SMOV, nos CÓDIGOS 1053 – PROJETOS HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS, CÓDIGO 1054 – PROJETOS DE REDES ELÉTRICAS PREDIAIS, CÓDIGO 1056 – PROJETOS E CÁLCULOS ESTRUTURAIS PREDIAIS, devendo os documentos constantes no CRC estarem no prazo de validade a época da abertura da licitação. Não serão aceitas certidões anexas ao CRC, sob pena de inabilitação.”

Ficando alterada a data de recebimento e Abertura dos En-

velopes de Documentação e Proposta para o dia 19.11.04 às 14:00 horas

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO
Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.045476.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ATLAS Schindler.

OBJETO: Conserto do Elevador 2171, referente. ao PA 386/04.

VALOR: R\$ 14.680,18

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, I Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004

SANDRA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 13/04**PROCESSO 007.010198.04.0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

Empresa: ATP- Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de POA

CGC: 90.298.993/0001-12

Valor: R\$ 31.400,00

Quantidade: 20.000 passes antecipados.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ
Diretora Administrativa
Ordenadora de Despesas

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 07.010198.04.0

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO 001.047129.04.2**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna pública a contratação com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, referente à elaboração de estudo para desenvolvimento e seleção de alternativas de projeto de alargamento de portão do muro da Mauá (acesso principal ao cais do porto), no município de Porto Alegre, com base no artigo 25, II e §1º da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 42.000,00, pelo período de três meses.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA 3****PROCESSO 001.046646.04.3 (CI 198/04)**

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a alteração no Edital da Concorrência 3- Processo 001.046646.04.3 (CI 198/04), nos itens abaixo descritos:

- No item 6.1.m), subitens m1, m2 e m3, deve ser desconsiderada a expressão “em uma mesma obra”;
- No item 6.1.q), onde é citado “atualização ... através de índices oficiais”, leia-se “atualização ... através do IGP-M do mês imediatamente anterior à apresentação das propostas”;
- No item 6.1.q), subitem q1, esclarecemos que, para comprovação do faturamento mínimo exigido, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial dos anos de 2002 e 2003, devidamente registrados na Junta Comercial, assinados pelo diretor da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo a atualização de valores de faturamento mínimo efetuada através do IGP-M do mês imediatamente anterior à apresentação das propostas.
- Para atualização de valores de faturamento mínimo de empresas estrangeiras, será feita a conversão cambial na data do balanço e adotado, a partir da conversão, o mesmo critério utilizado para empresas nacionais.

A data de recebimento da documentação e das propostas permanece inalterada (12 de novembro de 2004, às 9h.

Os demais itens do Edital não sofreram alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE DO NORMATIVO E CONTENCIOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 65, combinado com o artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, **NOTIFICO** os contribuintes constantes do anexo abaixo, da decisão dos processos administrativos de Reclamação de Auto de Infração, e

INTIMO os referidos contribuintes a pagarem ou parcelarem os créditos tributários, ou facultar-se do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei Complementar nº 7/73, com redação dada pela Lei Complementar 427/99, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, sob pena de inscrição do crédito na dívida ativa do Município e posterior execução judicial.

ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade do Normativo e Contencioso.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Inscrição - Razão Social	AI (O A)	AI (O P)	ANO / AI	Processo de Reclamação
17201322 - SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	217	2001	01.007926.03.0
17201322 - SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	402	0	2001	01.007957.03.3
11228024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	239	2001	01.007935.03.0
11228024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	410	0	2001	01.007936.03.6
14427826 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	240	2001	01.007961.03.0
14427826 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	415	0	2001	01.007934.03.3
16686527 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	241	2001	01.007962.03.7
16686527 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	428	0	2001	01.007925.03.4
13402927 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	242	2001	01.007963.03.3
13402927 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	412	0	2001	01.007949.03.0
14427729 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	244	2001	01.007964.03.0
14427729 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	414	0	2001	01.007946.03.1
14584727 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	246	2001	01.007967.03.9
14584727 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	418	0	2001	001.007941.03.0
15540928 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	250	2001	01.007939.03.5
15540928 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	424	0	2001	01.007929.03.0
15541924 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	251	2001	01.007924.03.8
15541924 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	426	0	2001	01.007960.03.4
14428024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	252	2001	01.007922.03.5
14428024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	416	0	2001	01.007940.03.3
13864424 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	413	0	2001	01.007921.03.9
13370626 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	238	2001	01.007938.03.9
13370626 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	411	0	2001	01.007948.03.4

PRÓXIMA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE SERÁ NO DIA 3.

Os órgãos municipais, responsáveis pela oficialização de editais e outros documentos legais e administrativos, devem encaminhar até hoje, às 17 horas, para este jornal, suas inserções para o dia 3 de novembro, quarta-feira.

O Diário Oficial de Porto Alegre não circulará na segunda-feira, dia 1º de novembro, tendo em vista a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, para o dia 1º de novembro, segunda-feira e dia 2, por ser feriado religioso no Município

Todas as atividades no Município de Porto Alegre voltam a funcionar normalmente na quarta-feira, dia 3.

JOÃO IUDES NODARI,
Coodenador Executivo.